

## Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, IV, LEI 8.666/93  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ – CNPJ: 13.922.620/0001-20

Nº DISPENSA	CONTRATADO (A)	CNPJ/CPF/CRM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	DATA DISPENSA	DURAÇÃO	PARCELAS	BASE LEGAL
128/2020	FABIO DO ROSARIO MELO	563.499.285 - 49	Contratação de Serviços e Fomento de hospedagem com Café da Manhã para atender as demandas de diversas secretarias no Município de Itaetê-Ba.	17.560,00	01/06/2020	07 Meses	Parceladamente	Art. 24, II
129/2020	MARIA BATISTA RIBEIRO	569.418.975 - 20	Objeto de presente contrato, destina-se exclusivamente para aluguel de casa para família carente.	01 150,00 + 08 de 150,00	01/06/2020	07 Meses	Parceladamente	Art. 24, X
132/2020	JL MUTIFLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	26.084.880/0001-15	Contratação de empresa para aquisição de máscaras para proteção dos profissionais de saúde para o enfrentamento do COVID-19 em Itaetê-BA.	4.600,00	08/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
134/2020	REINALDO ALMEIDA BRASILEIRO		Contratação de serviços para aluguel de som para propagar informações na comunidade e a cerca do COVID-19.	7.500,00	10/06/2020	27 DIAS	Parcela Única	Art. 24, II
136/2020	VANUZIA DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA 70493324534	29.533.419/0001-80	Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para manutenção das ações de média e alta complexidade, CAPS, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Secretaria de Saúde em Itaetê-BA.	16.413,00	11/06/2020	20 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
137/2020	JL MUTIFLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	26.084.880/0001-15	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para proteger os trabalhos do SUAS que atua na rede sócio assistencial social (centro de referência de assistência social), devido a situação de emergência em saúde pública de importância decorrente do coronavírus covid-19.	5.249,80	11/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
139/2020	CRISTIANY FIGUEREDO ALVES	26.770.865/0001-20	Contratação de empresa para confecções de camisas para atender as demandas e fomentar as ações relacionadas ao COVID-19 no município de Itaetê - Ba.	2.900,00	15/06/2020	30 Dias	Parcela Única	Art. 24, II
138/2020	ALDINEY BARROS DE CARVALHO	05.074.633/0001-45	Contratação de empresa para aquisição de peças para concerto de carros e ambulâncias da Secretaria de Saúde de Itaetê-Ba.	8.741,46	15/06/2020	15 Dias	Parcela Única	Art. 24, II

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9L8XWKOLOKOOY+8/P2NGCA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



1906


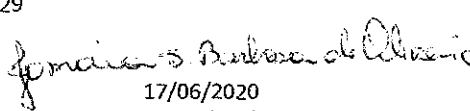


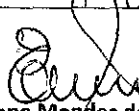
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020

Da: Sec. Mun. de Assistência Social Para: Gabinete do Prefeito

**Justificativa:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para os trabalhadores do SUAS que atuam na Rede Socioassistencial (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, covid-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
01	PROFETOR FACIAL EM ACRILICO CHPOH	UND	16	32,00	512,00
02	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR		20	8,50	170,00
03	LUVA LATEX TAMANHO M, CX C/ 100 UND	CX	11	49,90	548,90
04	LUVA LATEX TAMANHO P CX C/ 100 UND	CX	11	49,90	548,90
05	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT, PCT 100 UND	PCT	30	21,00	630,00
06	ALCOOL GEL 70%, GAL 05 LT	GAL	20	75,00	1.500,00
07	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, 1 LITRO, CX COM 12 UND.	CX	2	140,00	280,00
08	MASCARA CIRURGICA TRIPLA FACE DESCARTAVEL CX COM 50 UNIDADES	CX	3	195,00	585,00
09	AVENTAL DESCARTAVEL TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA DE 40g, COR BRANCA, PCT. C/05 und	PC	5	95,00	475,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>5.249,80</b>

DATA: 17/06/2020	As despesas ocorrerá na seguinte dotação:
 Edilene Mendes de Souza Secretária Municipal de Assist. Social Itaetê-BA. Decreto nº 009/2017 Assinatura do Requerente	Unidade: 12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2.091 - Ações do COVID 19 no SUAS para EPI - Portaria 369 Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 29  17/06/2020 Contabilidade
Declaro a existência de recursos financeiros para pagamento de despesa	(X) Dispensa                      ( ) Inexigibilidade ( ) Carta Convite                ( ) Tomada de Preço ( ) Não se Aplica                ( ) Pública Pregão
 17/06/2020 Financeiro	17/06/2020 Jurídico 
Autorizo a Despesa: _____/2020	 Edilene Mendes de Souza Secretária Municipal de Assistência Social Itaetê-BA. Decreto nº 009/2017

Rozimeire Fernandes Dias  
Procuradora Geral do  
Município de Itaetê-BA.  
Decreto nº 016/2017

1907

# Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19

Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS  
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

AAA

CIDADANIA.gov.br (<http://cidadania.gov.br>)

Início  
([index.php?termo=emergencia\\_covid\\_19](index.php?termo=emergencia_covid_19))

EDILENE SOUZA

Municípios elegíveis (term  
[relatorio.php?termo=emergencia\\_covid\\_19  
relatorio=municipios-elegiveis](relatorio.php?termo=emergencia_covid_19&relatorio=municipios-elegiveis))

Estados elegíveis (term  
[relatorio.php?termo=emergencia\\_covid\\_19  
relatorio=estados-elegiveis](relatorio.php?termo=emergencia_covid_19&relatorio=estados-elegiveis))

Documentos ([termo-documento-  
read.php?termo=emergencia\\_covid\\_19](termo-documento-read.php?termo=emergencia_covid_19))

Sair ([https://aplicacoes.mds.gov.br  
/snas/autenticacao-  
sas/desautenticar?url=https:  
//aplicacoes.mds.gov.br/snas/termo-  
aceite/](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/autenticacao-sas/desautenticar?url=https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termo-aceite/))

Termo de aceite - Emergencia COVID 19

## Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19

- Código IBGE  
2915007

- UF  
BA

- Município  
Itaeté

- Termo Aceito  
Aceito

- Valor de referência ofertado  
R\$ 7.650,00

- Equipamentos EPI  
10

- Alimentos  
0

- Vagas de Acolhimento  
1

- Valor de referência total aceite

R\$ 5.250,00

- Quantitativo de Equipamentos EPI aceite

10

- Quantitativo de metas de Alimentos aceite

0

- Quantidade de vagas de Acolhimento aceita

0

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão

EDILENE MENDES DE SOUZA

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

76

- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão

SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão

01802379509

- Data preenchimento gestão

2020-05-14 10:06:02



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**RESOLUÇÃO CMAS Nº006/2020**

**“Dispõe sobre o Termo de Aceite para repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAETÊ – ESTADO DA BAHIA - CMAS, em reunião ordinária remota realizada no dia 18 de Maio de 2020, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº482/2003.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso V, do Art. 2º, da Lei Municipal nº482/2003, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO a Portaria nº188, de 04 de Fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019 -nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº24/2020 de 03 de Abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Itaetê, para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, sendo: Equipamento de Proteção Individual (quantidade EPI - 10), o que corresponde ao valor de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaetê, 18 de Maio de 2020.

*Liane Mara F. Souza de Castro*  
**LIANE MARA FERREIRA SOUZA DE CASTRO**  
Presidente CMAS

**Multiplos**

1910

**PROPOSTA COMERCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAETE**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAETE

**1 – OBJETO**

Cotação de mantimentos de saúde para atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAETE conforme especificações e quantitativos solicitados.

LICITANTE: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES  
END. COMERCIAL: RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2 EDF SAENE, CENTRO – SANTO ANTONIO DE JESUS/BA UF: BA CEP: 44572-000  
INSC. ESTADUAL: 135.066.667 CNPJ: 26.084.880/0001-15  
REPRESENTANTE LEGAL: JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR CPF: 016.396.725-32 RG: 0819768952 SSPBA CONTATO: 71 99187-5802

**2 – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

DATA: 01/06/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO CHPOH	UND	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00
2	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
3	LUVA LATEX TAMANHO M, CX C/ 100 UND	CX	11	R\$ 49,90	R\$ 548,90
4	LUVA LATEX TAMANHO P CX C/ 100 UND	CX	11	R\$ 49,90	R\$ 548,90
5	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT, PCT 100 UND	PCT	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
6	ALCOOL GEL 70%, GAL 05 LT	GAL	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, 1 LITRO, CX COM 12 UND.	CX	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
8	MASCARA CIRURGICA TRIPLA FACE DESCARTAVEL CX COM 50 UNIDADES	CX	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
9	AVENTAL DESCARTAVEL TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA DE 40g, COR BRANCA, PCT. C/05 und	PC	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
<b>TOTAL R\$</b>					R\$ 5.249,80

**Dados do Fornecedor**

Razão Social / Nome: J L Multiplos Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - ME

Endereço: Rua Rui Barbosa Nº 22 sala 103 2º andar – Centro – Santo Antonio de Jesus – Ba – CEP 44.572-000

CNPJ: 26.084.880/0001-15

Telefone: 71-99187-5802

Inscrição Estadual: 135.066.667

Inscrição Municipal: 1566900150

Validade da Proposta: C/Edital

Garantia: C/Edital

Assistência Técnica: C/Edital

jlmultiplos@gmail.com

Assinatura e Carimbo:

**26.084.880/0001-15**

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA

Rua Rui Barbosa, Nº 22 - Sala 103

Centro-CEP: 44.572-000

**Santo Antônio de Jesus-BA**

J L Multiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.  
Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 22, sala 103, 2º andar - Centro Cep 44.572-000 Santo Antônio de Jesus - Ba  
Tel/Fax: (75) 3631-3620 / (71)99187-5802 Email: jlmultiplos@gmail.com

1911


**TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA

CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098

licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À ASSIST SOCIAL DE ITAETÉ

DATA: 03.06.2020

**PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO CHPOH	UND	16	R\$ 33,99	R\$ 543,84
2	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	UND	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
3	LUVA LATEX TAMANHO M, CX C/ 100 UND	CX	11	R\$ 51,49	R\$ 566,39
4	LUVA LATEX TAMANHO P CX C/ 100 UND	CX	11	R\$ 51,49	R\$ 566,39
5	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT, PCT 100 UND	PCT	30	R\$ 22,99	R\$ 689,70
6	ALCOOL GEL 70%, GAL 05 LT	GAL	20	R\$ 77,99	R\$ 1.559,80
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, 1 LITRO, CX COM 12 UND.	CX	2	R\$ 149,99	R\$ 299,98
8	MASCARA CIRURGICA TRIPLA FACE DESCARTAVEL CX COM 50 UNIDADES	CX	3	R\$ 199,99	R\$ 599,97
9	AVENTAL DESCARTAVEL TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA DE 40g, COR BRANCA, PCT. C/05 und	PC	5	R\$ 99,99	R\$ 499,95
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 5.525,82</b>

**INFORMAÇÕES:**
**Item I:** Forma de pagamento: A combinar

**Item II:** Frete: CIF

**Item III:** Validade da proposta: 30 dias

**Item IV:** Prazo de entrega: A combinar

Atenciosamente,

**05.780.395/0001-06**
**TOP VIDA  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Rua São José, nº 51 - Galpão,

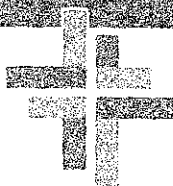
Pirajá - CEP. 41.290-650

**SALVADOR-BA.**

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.780.395/0001-06

SETOR DE LICITAÇÕES



**APOLO HOSPITALAR**  
REPRESENTAÇÃO

## MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1912

### À ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAETE

A empresa APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J 13.917.345.0001-56 estabelecida à RUA JURACY MAGALHÃES - PONTO PARADA - SIMÕES FILHO BA - CEP 43700-000 vem apresentar a seguinte proposta de preços para fornecimento de materiais hospitalares destinados a ASSITÊNCIA SOCIAL DE ITAETÉ, conforme especificações abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO CHPOH	UND	16	R\$ 36,00	R\$ 576,00
2	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
3	LUVA LATEX TAMANHO M, CX C/ 100 UND	CX	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
4	LUVA LATEX TAMANHO P CX C/ 100 UND	CX	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
5	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT, PCT 100 UND	PCT	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
6	ALCOOL GEL 70%, GAL 05 LT	GAL	20	R\$ 82,00	R\$1.640,00
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, 1 LITRO, CX COM 12 UND.	CX	2	R\$155,00	R\$ 310,00
8	MASCARA CIRURGICA TRIPLA FACE DESCARTAVEL CX COM 50 UNIDADES	CX	3	R\$212,00	R\$ 636,00
9	AVENTAL DESCARTAVEL TNT, MANGA LONGA, GRAMATURA DE 40g, COR BRANCA, PCT. C/05 und	PC	5	R\$105,00	R\$ 525,00
TOTAL R\$					R\$5.837,00

Data: 04/06/2020

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Concordamos que a Prefeitura Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Concordamos com todas as condições previstas neste edital, inclusive as de fornecimento; Executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no edital de licitação.

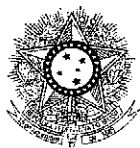
Estamos cientes que o quantitativo do objeto ora licitado é estimativo, podendo seu fornecimento ocorrer a maior ou a menor que as quantidades estabelecidas nos anexos.

**APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**  
C.N.P.J 13.917.345.0001-56

**APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Juracy Magalhães, 26,  
Ponta Parada, 45.700-000  
Simões Filho - Bahia





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.084.880/0001-15

Certidão nº: 771315/2020

Expedição: 08/01/2020, às 10:34:33

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.084.880/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/05/2020

1915  
004259517

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004259517****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, portador do CNPJ: 26.084.880/0001-15, estabelecida na RUA RUI BARBOSA NUMERO 22 SALA 103 ANDAR 2, EDF SAENE, CENTRO, CEP: 44572-000, Santo Antonio De Jesus - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:****004259517**



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**  
AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS  
SANTO ANTONIO DE JESUS  
BA

1919

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 2462/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME		<b>C.G.A</b> 1566900150	<b>C.N.P.J.</b> 26.084.880/0001-15
<b>Endereço:</b> RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44572000	<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
24/03/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 22/06/2020

36725.2462.20200324.N.40.4758775





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 26.084.880/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:11 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

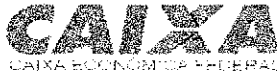
Código de controle da certidão: **3403.DB44.7CC9.D0EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1916

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 26.084.880/0001-15  
**Razão Social:** JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

**Certificação Número:** 2020030503465770123912

Informação obtida em 02/04/2020 08:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Reservação de Arquivos](#)

Cadastro CNPJ  
Receita Federal

Cadastro  
Centralizado de  
Contribuintes

	<h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</h2>	
Data da Consulta: 08/01/2020		Número da Consulta:

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b> 26.084.880/0001-15	<b>Inscrição Estadual:</b> 135.066.667	<b>UF:</b> BA
<b>Razão Social:</b> J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		

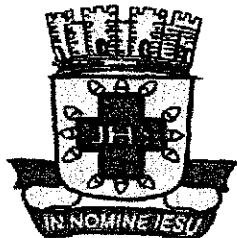
**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b> RUA RUI BARBOSA			
<b>Número:</b> 22	<b>Complemento:</b> SALA 103 ANDAR 2	<b>Bairro:</b> CENTRO	
<b>UF:</b> BA	<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS	<b>CEP:</b> 44572000	
<b>Endereço Eletrônico:</b> CONGELBA@HOTMAIL.COM	<b>Telefone:</b> (75 ) 36313620		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais pa			
<b>Data da Inscrição Estadual:</b> 01/09/2016	<b>Usuário SEPD :</b> -----		
<b>Situação Cadastral Atual:</b> Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 07/08/2017		
<b>Condição:</b> MICROEMPRESA			
<b>Observações:</b>			

1918



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira - 1 de Abril de 2020 - Ano - Nº 6613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 117, de 01 de abril de 2020** - Prorroga o prazo de validade de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) e Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.

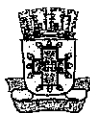


**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 117, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

Prorroga o prazo de validade de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) e Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020.

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

**Considerando** a reunião ocorrida na manhã do dia 20/03/2020, na Secretaria da Fazenda Municipal, com a presença dos Presidentes da Associação Comercial de Santo Antônio de Jesus (ACESAJ), da Câmara de Dirigente Lojistas (CDL) e do Sindicato do Comércio Varejista de Santo Antônio (SINCOMSAJ);

**Considerando** o teor do ofício nº 44/2020 oriundo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio de Jesus;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**Considerando** o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavirus (covid-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
Gabinete do Prefeito

**Considerando** o Decreto Municipal nº 111, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território do Município de Santo Antônio de Jesus;

**Considerando** o teor da Portaria RFB / PGFN nº 555, de 23 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos Municipais (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais (CPEND), os alvarás e as licenças municipais, válidas na data da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Fica suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a prática de atos processuais junto à Secretaria da Fazenda Municipal.

**Art. 3º** Os prazos poderão ser prorrogados enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Parágrafo Único.** A suspensão de prazos prevista neste artigo não se aplica ao pagamento de tributos, taxas, bem como outros débitos municipais inscritos ou não em dívida ativa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 01 de abril de 2020.

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**

Prefeito Municipal